



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 07 B, Ano XVI, Mês de Julho de 2021.  
Martins/RN, Sexta-feira, 09 de julho de 2021.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

**Controladoria Geral do Município**

Sem Matéria

**Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita**

**Leis**

Sem Matéria

**Decretos**

Sem Matéria

**Editais**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021  
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, SOB EDITAL N.º 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS-RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Municipais de Martins);

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Martins-RN;

1. CONVOCA o Candidato Aprovado por ordem de classificação, abaixo relacionado, com vistas à nomeação e posse para o respectivo cargo efetivo:

Inscrição	Candidato	Cargo	Nível
0302003	Caio César Dias de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde – Área 01	Nível Fundamental

2. O candidato ora convocado deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) para todos os candidatos: raio X de tórax, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);

b) para os candidatos acima de 40 (quarenta) anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

2.1 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

2.2 - Os exames supracitados serão analisados pela Junta Médica Oficial que declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.



3. O candidato deve comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Dr. Joaquim Inácio, 102 – Centro, Martins/RN, no período de 12 a 30 de julho de 2021, munido dos originais e das respectivas cópias reprografadas dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
- Cédula de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- Certidão de casamento (se for o caso);
- Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Domicílio Bancário (Agência e Conta Corrente);
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal e Estadual;
- Declaração de bens;
- Declaração de Vínculo;
- Declaração de Parentesco;
- Declaração de Imposto de Renda, exercício 2020;
- Apresentar habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público (função temporária)
- Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação.

3.1 - Somente será recebida documentação de forma integral, não sendo admitida sua entrega de forma parcial.

4. A Posse dar-se-á pela assinatura do respectivo Termo no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data da entrega da documentação e conclusão do processo de admissão.

5. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convocado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Martins, aos 09 dias do mês de julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

#### Portarias

PORTARIA Nº 201 GP/PMM, DE 05 DE JULHO DE 2021.  
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, incisos I, II, IX, e X, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 80,

inciso VI, da Lei Municipal nº 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde, até então ocupado pela Senhora MARIA JECINETE DA SILVA MARTINS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da concessão de sua aposentadoria, por idade, pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme Benefício de n.º 201.582.295-4.

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 05 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 202 GP/PMM, DE 05 DE JULHO DE 2021.  
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e os artigos 100 e 102, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR que a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação efetue o pagamento de: três terços de férias, duas férias vencidas e décimo terceiro salário, proporcional a 6/12, à Senhora MARIA JECINETE DA SILVA MARTINS, em razão da concessão de sua Aposentadoria.

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 05 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Sem Matéria

#### CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Sem Matéria

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Sem Matéria



Jornal Oficial do Município de Martins  
Edição n.º 07 B, Ano XVI  
Martins/RN, 09 de Julho de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50  
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP  
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289  
E-mail: [semarh@martins.rn.gov.br](mailto:semarh@martins.rn.gov.br)  
Site oficial: [www.martins.rn.gov.br](http://www.martins.rn.gov.br)

JORNAL OFICIAL  
Propriedade do Município de Martins  
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos  
Humanos

Prefeita  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita  
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins  
Vereador FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO



Edição encerrada às 08h30min, do dia 09 de Julho de 2021,  
com 03 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:  
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>